



# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2556/2026

**Autoria:** Clairton Dutra Costa  
Vieira  
**Nº do Protocolo:** 347/2026  
**Protocolado em:** 19/03/2026  
13h52

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À  
APAE.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Fica o Município de Carandaí, através do Executivo, autorizado a conceder subvenção, mediante assinatura de convênio / termo de colaboração, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí - APAE - Carandaí, CNPJ nº 04.131.814/0001-16, declarada de utilidade pública municipal, através da Lei nº 1633/2002, da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base nas consignações orçamentárias vigentes.

**Parágrafo Único.** As subvenções serão efetuadas em 12 (doze) parcelas, da seguinte forma:

Janeiro 1ª parcela	Fevereiro 2ª parcela	Março 3ª parcela	Abril 4ª parcela	Maió 5ª parcela	Junho 6ª parcela
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66

Julho 7ª parcela	Agosto 8ª parcela	Setembro 9ª parcela	Outubro 10ª parcela	Novembro 11ª parcela	Dezembro 12ª parcela
16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66

**Art. 2º** Para fiel desempenho das ações, caberá a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí (APAE - Carandaí) cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho, que constará no convênio / termo de colaboração a ser firmado com a entidade.

**Art. 3º** A entidade beneficiada submeter-se-á a fiscalização da Municipalidade, através do envio da prestação de contas, com a finalidade de verificar a regular aplicação dos recursos previstos no Plano de Trabalho Aprovado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária:

02.019.001-Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

122 - Administração geral



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



0401 - Administração geral

2.172 - Manutenção de Subvenção a APAE

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 19 de março de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

#### MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

**Senhor Presidente,**  
**Senhores Vereadores,**  
**Senhora Vereadora**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Carandaí a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carandaí – APAE, entidade de reconhecida relevância social no âmbito municipal.

A APAE de Carandaí desempenha papel fundamental na promoção e garantia de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo atendimento especializado nas áreas de saúde, educação e assistência social. Trata-se de instituição sem fins lucrativos que atua de forma complementar às ações do Poder Público, contribuindo diretamente para a inclusão social, a dignidade da pessoa humana e a melhoria da qualidade de vida de seus usuários e familiares.

A parceria entre o Município e a referida entidade mostra-se não apenas legítima, mas necessária, tendo em vista a especialização dos serviços prestados pela APAE.

O repasse dos recursos, na forma de subvenção social, encontra amparo na legislação vigente, especialmente no que dispõe o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, sendo formalizado por meio de convênio ou termo de colaboração, acompanhado de plano de trabalho específico e sujeito à devida prestação de contas, garantindo-se a transparência e o controle na aplicação dos recursos públicos.

Importante destacar que os valores previstos destinam-se à manutenção das atividades contínuas da entidade, assegurando a regularidade dos atendimentos prestados à população carandaiense que deles depende.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



Dessa forma, o presente Projeto de Lei busca fortalecer a política pública de atendimento à pessoa com deficiência no Município, reafirmando o compromisso da Administração com a inclusão social e o apoio às instituições que atuam em prol do interesse coletivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

---

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito(a) Municipal

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GVMG3-KLJVD-8MN2P-0AGZK-DJMYQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





# MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



## LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Estatuto APAE - 1	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Estatuto APAE - 2	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Estatuto APAE - 3	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>
Certidões APAE	Anexo	<a href="#">Visualizar</a>

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GVMG3-KLJVD-8MN2P-0AGZK-DJMYQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





**MUNICÍPIO DE CARANDAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei - Executivo Nº 2556/2026  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 19/03/2026 10:06:34  
**Hash Interno:** nqitnzdo067glv6oqj4tkoj7iinktsmhc9noy5fs



**Chave de Verificação**

**GVMG3-KLJVD-8MN2P-0AGZK-DJMYQ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	<b>Assinado</b>	19/03/2026 13:49:57

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **GVMG3-KLJVD-8MN2P-0AGZK-DJMYQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

